



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

PROCESSO Nº: 290651/17

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE IBAITI

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016

INSTRUÇÃO Nº: 133/2018 - COFIM - PRIMEIRO EXAME

MUNICÍPIO DE IBAITI. Prestação de Contas do exercício de 2016. Primeiro Exame. Contas com Restrições - Cabe aplicação de multa.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	Há Restrição	
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO		
Resultado orçamentário/financeiro de fontes não vinculadas a programas, convênios, operações de créditos e RPPS.		Nada Constatado
ASPECTOS FINANCEIROS		
Repasse de recursos financeiros ao Poder Legislativo Municipal acima do previsto constitucionalmente e/ou no orçamento.		Nada Constatado
Divergências nos registros de transferências constitucionais dos repasses de FPM, ICMS, IPVA e FUNDEB.		Nada Constatado
RESULTADO PATRIMONIAL		
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	Há Restrição	
Divergências de saldos em quaisquer das classes ou grupos do Balanço Patrimonial emitido pelo Sistema de Contabilidade da Entidade e os dados enviados pelo SIMAM.	Análise Inviável	
AValiação DA APLICAÇÃO NO ENSINO BÁSICO MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento da educação básica municipal.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração do magistério.		Nada Constatado
Falta de aplicação de no mínimo 95% dos recursos do FUNDEB no exercício da arrecadação. Saldo deixado de aplicar no primeiro trimestre		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

do exercício seguinte excede a 5%.		
AValiação DA APLICAÇÃO EM Ações DE SAÚDE MUNICIPAL		
Falta de aplicação do índice mínimo de 15% em serviços e ações de saúde pública.		Nada Constatado
GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Ausência de encaminhamento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, emitido pelo Ministério da Previdência Social vigente na data da prestação de contas.		Nada Constatado
Ausência de encaminhamento da Lei que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o aumento da alíquota ou a criação de alíquota complementar.		Nada Constatado
Ausência de Pagamento de aportes para cobertura do déficit atuarial na forma apurada no Laudo Atuarial.		Nada Constatado
Percentual da taxa da obrigação patronal inferior à contribuição do servidor ou inferior a 11%		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
Obrigações de despesa contraídas nos últimos dois quadrimestres do mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa, conforme critérios fixados no Prejulgado 15.		Nada Constatado
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Há Restrição	
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Análise Inviável	
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.		Nada Constatado
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Há Restrição	
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Análise Inviável	
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	Há Restrição	
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	Há Restrição	
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	Ressalva com Multa	
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.	Ressalva com Multa	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado
Falta de Reconhecimento de Despesa Previdenciária		Nada Constatado

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas do **MUNICÍPIO DE IBAITI**, relativa ao exercício financeiro de 2016, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos nas Instruções Normativas nº 124/2017 e 128/2017, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação do cumprimento dos procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Parecer Prévio sobre as contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Prefeito	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	01/01/2016	31/12/2016	
Contador	ANILSON GONÇALVES	465.227.789-04	01/01/2016	31/12/2016	043334/O-9
Controle Interno	ORLEY BARBOSA RIBAS JUNIOR	004.276.309-67	01/01/2016	31/12/2016	

1 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.1 - PLANO PLURIANUAL

Aprovado pela Lei Municipal nº 748/2013 de 23/12/2013.

1.2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

As Diretrizes para elaboração da proposta orçamentária foram aprovadas pela Lei Municipal nº 801/2015 de 23/12/2015.

1.3 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 800/2015, de 23/12/2015.

2 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	800/2015
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	17.325.000,15



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

TOTAL	17.325.000,15
-------	---------------

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	7.448.534,42
Excesso de Arrecadação	9.053.230,63
Operações de Crédito	0,00
Superávit Financeiro	823.235,10
TOTAL	17.325.000,15

2.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE IBAITI BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 12/2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	42.993.500,00	51.361.878,82	52.947.161,16	1.585.282,34
RECEITA TRIBUTÁRIA	7.667.000,00	7.750.151,61	5.104.882,78	- 2.645.268,83
Impostos	6.940.000,00	6.944.493,91	4.714.406,33	- 2.230.087,58
Taxas	707.000,00	785.657,70	390.391,97	- 395.265,73
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	84,48	- 19.915,52
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	75.000,00	1.184.467,39	1.246.994,49	62.527,10
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	75.000,00	1.184.467,39	1.246.994,49	62.527,10
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	212.500,00	219.558,12	344.377,13	124.819,01
Receitas Imobiliárias	60.000,00	60.000,00	37.136,45	- 22.863,55
Receitas de Valores Mobiliários	152.500,00	159.558,12	307.240,68	147.682,56
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	178.000,00	915.520,64	1.007.129,27	91.608,63
Receita Bruta de Serviços	178.000,00	915.520,64	1.007.129,27	91.608,63
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.476.000,00	40.578.008,28	44.378.499,92	3.800.491,64
Transferências Intergovernamentais	34.076.000,00	40.139.585,28	44.015.674,05	3.876.088,77
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	400.000,00	438.423,00	362.825,87	- 75.597,13
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385.000,00	714.172,78	865.277,57	151.104,79
Multas e Juros de Mora	205.000,00	208.221,80	100.261,43	- 107.960,37
Indenizações e Restituições	70.000,00	327.217,06	542.049,42	214.832,36
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	178.733,92	222.966,72	44.232,80
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.306.500,00	3.991.345,19	1.221.386,23	- 2.769.958,96
OPERAÇÕES DE CREDITO	3.156.500,00	3.156.500,00	0,00	- 3.156.500,00
Operações de Crédito Internas	3.156.500,00	3.156.500,00	0,00	- 3.156.500,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	- 100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	50.000,00	734.845,19	1.221.386,23	486.541,04
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	50.000,00	734.845,19	1.221.386,23	486.541,04
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	46.300.000,00	55.353.224,01	54.168.547,39	- 1.184.676,62
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	46.300.000,00	55.353.224,01	54.168.547,39	- 1.184.676,62
DEFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	46.300.000,00	55.353.224,01	54.168.547,39	- 1.184.676,62
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	8.605.976,73	8.605.976,73	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	8.605.976,73	8.605.976,73	0,00

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	40.064.000,00	47.108.278,69	35.899.615,66	35.886.615,66	35.494.887,47	11.208.663,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.125.000,00	25.405.038,61	22.233.413,19	22.233.413,19	21.845.201,42	3.171.625,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	40.000,00	143.146,00	122.946,33	122.946,33	122.946,33	20.199,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.899.000,00	21.560.094,08	13.543.256,14	13.530.256,14	13.526.739,72	8.016.837,94
DESPESAS DE CAPITAL	3.570.000,00	5.102.187,04	2.224.120,31	2.212.831,31	2.181.585,43	2.878.066,73
INVESTIMENTOS	3.060.000,00	4.510.769,04	1.843.354,17	1.832.065,17	1.800.819,29	2.667.414,87
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	510.000,00	591.418,00	380.766,14	380.766,14	380.766,14	210.651,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	466.000,00	466.000,00	0,00	0,00	0,00	466.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	44.100.000,00	52.676.465,73	38.123.735,97	38.099.446,97	37.676.472,90	14.552.729,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	44.100.000,00	52.676.465,73	38.123.735,97	38.099.446,97	37.676.472,90	14.552.729,76
SUPERÁVIT (IX)	2.200.000,00	2.676.758,28	16.044.811,42	16.069.100,42	16.492.074,49	- 13.368.053,14
TOTAL (X) = (VII + IX)	46.300.000,00	55.353.224,01	54.168.547,39	54.168.547,39	54.168.547,39	1.184.676,62

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/01/2018 10:56

2.3 - RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.3.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO DE FONTES NÃO VINCULADAS A PROGRAMAS, CONVÊNIOS, OPERAÇÕES DE CRÉDITOS E RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	35.905.556,28	100,00	39.412.246,67	100,00	42.909.068,77	99,84	50.298.843,92	100,00
2 - Receitas de Capital	0,00	0,00	320,90	0,00	69.150,00	0,16	0,00	0,00
3 - Soma da Receita (1+2)	35.905.556,28	100,00	39.412.567,57	100,00	42.978.218,77	100,00	50.298.843,92	100,00
4 - Despesas Correntes	23.857.663,01	66,45	27.546.550,47	69,89	29.965.913,69	69,72	34.393.050,44	68,38
5 - Despesas de Capital	1.094.200,41	3,05	1.128.661,85	2,86	1.430.987,08	3,33	865.321,22	1,72
6 - Soma da Despesa (4+5)	24.951.863,42	69,49	28.675.212,32	72,76	31.396.900,77	73,05	35.258.371,66	70,10
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	10.953.692,86	30,51	10.737.355,25	27,24	11.581.318,00	26,95	15.040.472,26	29,90
8 - Interferências Financeiras	10.462.793,40	-29,14	11.203.107,30	-28,43	12.341.800,88	-28,72	13.678.661,72	-27,19
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	490.899,46	1,37	-465.752,05	-1,18	-760.482,88	-1,77	1.361.810,54	2,71
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	43.411,75	0,11	110.645,13	0,26	33.487,80	0,07
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.493,14	-0,06
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,01
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	490.899,46	1,37	-422.340,30	-1,07	-649.837,75	-1,51	1.359.825,20	2,70
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	87.041,86	0,24	577.941,32	1,47	155.601,02	0,36	-494.236,73	-0,98
15 - Total do Ativo Realizável	704,88	0,00	704,88	0,00	704,88	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	577.236,44	1,61	154.896,14	0,39	-494.941,61	-1,15	865.588,47	1,72

Nota 1 – O demonstrativo é composto pelos recursos não vinculados a programas, convênios, operações de crédito e Regime Próprio de Previdência Social, conforme Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Será gerada restrição para a entidade quando a linha 16 "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO" for negativo (Deficitário) no exercício de 2016 e o valor do resultado financeiro acumulado do exercício anterior (2015) for superávit, ou o valor do déficit acumulado do exercício anterior (2015) for inferior ao resultado financeiro acumulado (déficit) apurado no exercício de 2016, conforme definido na Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 3 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.3.2 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO - TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2013	%	Exercício de 2014	%	Exercício de 2015	%	Exercício de 2016	%
1 - Receitas Correntes	37.055.975,43	95,87	40.949.104,91	94,31	44.780.976,02	96,12	52.947.161,16	97,75
2 - Receitas de Capital	1.595.125,93	4,13	2.471.322,23	5,69	1.808.066,71	3,88	1.221.386,23	2,25
3 - Soma da Receita (1+2)	38.651.101,36	100,00	43.420.427,14	100,00	46.589.042,73	100,00	54.168.547,39	100,00
4 - Despesas Correntes	24.996.798,35	64,67	28.849.077,14	66,44	31.633.982,27	67,90	35.899.615,66	66,27
5 - Despesas de Capital	2.398.191,65	6,20	3.474.371,78	8,00	2.965.163,70	6,36	2.224.120,31	4,11
6 - Soma da Despesa (4+5)	27.394.990,00	70,88	32.323.448,92	74,44	34.599.145,97	74,26	38.123.735,97	70,38
7 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO (3-6)	11.256.111,36	29,12	11.096.978,22	25,56	11.989.896,76	25,74	16.044.811,42	29,62



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

8 - Interferências Financeiras	10.462.793,40	-27,07	11.203.107,30	-25,80	12.791.434,59	-27,46	14.559.688,19	-26,88
9 - RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO (7+8)	793.317,96	2,05	-106.129,08	-0,24	-801.537,83	-1,72	1.485.123,23	2,74
10 - Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	0,00	43.411,75	0,10	130.144,68	0,28	39.495,10	0,07
11 - Inscrição/Baixa de Realizável por Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-32.493,14	-0,06
12 - Despesas Não Empenhadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	0,01
13 - RESULTADO AJUSTADO DO EXERCÍCIO (9+10+11-12)	793.317,96	2,05	-62.717,33	-0,14	-671.393,15	-1,44	1.489.145,19	2,75
14 - Superávit/Déficit do Exercício Anterior	786.371,23	2,03	1.579.689,19	3,64	1.516.971,86	3,26	845.578,71	1,56
15 - Total do Ativo Realizável	704,88	0,00	704,88	0,00	704,88	0,00	0,00	0,00
16 - RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (13+14-15)	1.578.984,31	4,09	1.516.266,98	3,49	844.873,83	1,81	2.334.723,90	4,31

Nota 1 – O demonstrativo tem caráter informativo, nos termos da Instrução Normativa nº 124/2017.

Nota 2 – Observa-se que para fins de apuração do "RESULTADO FINANCEIRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO (16)" foram excluídos os valores registrados no "ATIVO REALIZÁVEL (15)".

2.4 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

2.4.1 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DAS FONTES LIVRES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	577.236,44	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	154.896,14	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	0,00	-494.941,61
Resultado do Exercício de (2016)	865.588,47	0,00





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2.4.2 - DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DE TODAS AS FONTES

Período	Ativo Líquido	Passivo Descoberto
Resultado do Exercício de (2013)	1.578.984,31	0,00
Resultado do Exercício de (2014)	1.516.266,98	0,00
Resultado do Exercício de (2015)	844.873,83	0,00
Resultado do Exercício de (2016)	2.334.723,90	0,00



2.5 - BALANÇO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE IBAITI BALANÇO FINANCEIRO 12/2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	54.168.547,39	46.589.042,73	Despesa Orçamentária (VI)	38.123.735,97	34.599.145,97
Ordinária	44.402.636,69	36.834.486,00	Ordinária	22.254.304,18	18.806.196,76
Vinculada	9.765.910,70	9.754.556,73	Vinculada	15.869.431,79	15.792.949,21
Transferências do FUNDEB	10.546.676,13	9.942.120,74	Transferências do FUNDEB	10.396.048,43	10.235.021,55
Transferências Voluntárias	1.730.491,91	2.272.948,37	Transferências Voluntárias	1.713.312,54	2.332.532,38
Alienação de Bens	886,06	69.342,42	Alienação de Bens	67.785,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
			Transferências de Programas	1.151.493,78	869.712,82



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências de Programas	2.139.211,56	1.337.875,59	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	557,99	0,00
Outras Origens	2.489.534,78	2.108.958,87	Outras Origens	2.540.234,05	2.355.682,46
Deduções da Receita Orçamentária	- 7.140.889,74	- 5.976.689,26	Transferências Financeiras Concedidas (VI)	14.559.688,19	12.791.434,59
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.188.332,62	4.656.145,66
Recebimentos Extraorçamentários (III)	4.181.811,61	4.798.772,21	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	778.522,55	1.151.999,06
Inscrição de Restos a Pagar Processados	422.974,07	842.641,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	665.637,89	198.942,37
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.289,00	663.379,89	Realizável - Cancelam./Baixa	32.493,14	0,00
Realizável - Inscrição	0,00	0,00	Cisão, Fusão, Extin.		
Valores Restituíveis	3.734.548,54	3.292.750,63	Valores Restituíveis	3.711.679,04	3.305.204,23
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	2.377.792,80	3.036.704,08	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	2.856.395,02	2.377.792,80
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.377.087,92	3.035.999,20	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.856.395,02	2.377.087,92
Realizável	704,88	704,88	Realizável	0,00	704,88
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	60.728.151,80	54.424.519,02	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	60.728.151,80	54.424.519,02

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/01/2018 10:57

2.6 - REPASSES AO PODER LEGISLATIVO

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO RECEITA	VALOR
172136	Compensação Financeira LC 87	77.322,00
1130	Contribuição de Melhoria	42,12
17210102	Cota parte do F P M	17.083.368,32
172101(03,04,99)	Cota parte do F P M - E.C. 55/2007 - E.C. 84/2014	951.189,80
17210132	Cota parte do IOF - Ouro	0,00
17220101	Cota Parte do I C M S	9.884.584,56
17220102	Cota Parte do I P V A	2.335.171,89
17210105	Cota Parte do I T R	355.220,19
17220104	Fundo de Exportação	147.779,60
111	Impostos	3.943.223,92
1911, 1913	Multas e Juros	81.734,89
1931	Dívida Ativa Tributária	274.231,86
112	Taxas	382.703,08
	Renúncias, Restituições e Descontos s/ Tributos	0,00
	TOTAL COM RENUNCIAS	35.516.572,23
	População (IBGE de 2015)	30.464,00
	Percentual Limite (E.C. 58/2009)	7,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Limite da Despesa da Câmara em 2016	2.486.160,06
	Despesa Prevista da Câmara em 2016	2.839.589,81
	Transferência Financeira/Pagamento Orçamentário 2016	2.200.000,00

2.7 - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS

DESCRIÇÃO	TRANSFERÊNCIA	CONTABILIZADO	DIFERENÇA
Cota Parte FPM	23.927.752,92	23.913.391,02	14.361,90
Cota Parte ICMS	10.253.298,46	10.253.298,46	0,00
Cota Parte IPVA	2.531.067,79	2.529.455,69	1.612,10
Transferência FUNDEB	10.518.459,26	10.518.459,24	0,02

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença apurada for superior à R\$ 15.000,00 (valor de alçada estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

3 - ASPECTOS PATRIMONIAIS

3.1 - BALANÇO PATRIMONIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI BALANÇO PATRIMONIAL 12/2016

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.306.980,93	4.092.385,80	PASSIVO CIRCULANTE	782.426,72	1.344.939,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.856.395,02	2.377.087,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Curto Prazo	43.011,56	4.000,72
Créditos a Curto Prazo	1.123.030,47	1.387.037,56	Empréstimos e Financiamentos	47.615,59	250.442,41
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar	457.874,07	854.150,65
Clientes	0,00	0,00	Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	819.970,60	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	303.059,87	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	1.083.977,69	Demais Obrigações a Curto Prazo	233.925,50	236.345,53
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	303.059,87	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	744.854,31	896.432,78
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	327.555,44	328.260,32	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	744.854,31	896.432,78
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ATIVO NÃO-CIRCULANTE	27.699.369,35	25.237.431,45	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Cientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	1.527.281,03	2.241.372,09
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
<u>Investimentos</u>	0,00	0,00			
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
<u>Imobilizado</u>	27.699.369,35	25.237.431,45			
Bens Móveis	14.650.670,33	13.260.549,84			
Bens Imóveis	13.048.699,02	11.976.881,61			
<u>Intangível</u>	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
<u>Diferido</u>	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	32.006.350,28	29.329.817,25			

PATRIMONIO LIQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	30.479.069,25	27.088.445,16
Resultado do Exercício	3.349.895,99	549.688,07
Resultado de Exercícios Anteriores	27.129.173,26	26.538.757,09
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	30.479.069,25	27.088.445,16
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	32.006.350,28	29.329.817,25

ATIVO FINANCEIRO	2.856.395,02	2.377.792,80	PASSIVO FINANCEIRO	518.691,12	1.532.214,09
ATIVO PERMANENTE	29.149.955,26	26.952.024,45	PASSIVO PERMANENTE	1.032.878,91	1.373.562,89
SALDO PATRIMONIAL				30.454.780,25	26.424.040,27

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

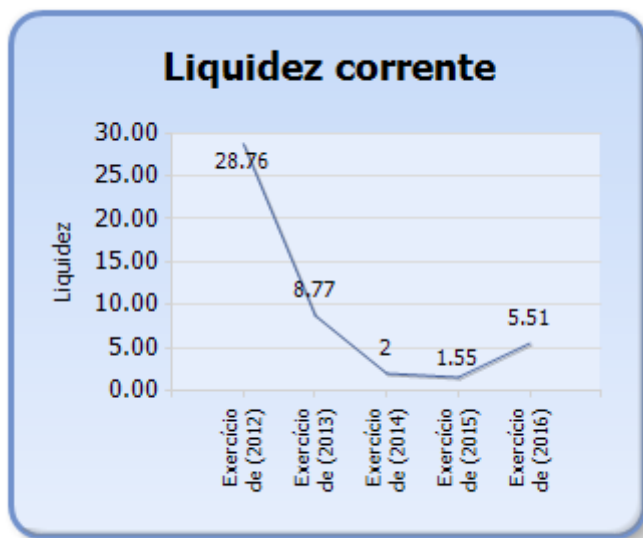
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Instrumentos Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/01/2018 10:57

3.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2012)	814.703,30	28.332,07	786.371,23	28,76
Exercício de (2013)	1.783.012,63	203.323,44	1.579.689,19	8,77
Exercício de (2014)	3.036.704,08	1.519.732,22	1.516.971,86	2,00
Exercício de (2015)	2.377.792,80	1.532.214,09	845.578,71	1,55
Exercício de (2016)	2.856.395,02	518.691,12	2.337.703,90	5,51



3.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

MUNICÍPIO DE IBAITI
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	53.854.243,37	47.088.849,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.149.148,50	5.111.753,81



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Impostos	4.714.406,33	3.943.223,92
Taxas	1.434.657,69	1.168.487,77
Contribuições de Melhoria	84,48	42,12
Contribuições	1.246.994,49	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.246.994,49	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	329.869,45	1.320.561,16
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	22.628,77	922.717,10
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	307.240,68	397.844,06
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	45.723.451,07	40.243.961,20
Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	45.723.451,07	40.243.961,20
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	69.150,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	69.150,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	404.779,86	343.423,02
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	404.779,86	343.423,02



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	50.562.817,48	46.557.848,35
Pessoal e Encargos	233.993,70	233.459,16
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	123.090,32	113.459,16
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	110.903,38	120.000,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	0,00	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	112.783,10	27.432,69
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	112.783,10	27.432,69
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	14.559.688,19	12.791.434,59
Transferências Intragovernamentais	14.559.688,19	12.791.434,59
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	35.656.352,49	33.505.521,91
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	35.656.352,49	33.505.521,91
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	3.291.425,89	531.000,84

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	2.461.937,90	2.112.782,95
Desincorporação de Passivos	380.766,14	370.443,87
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	210.599,23	275.281,75

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade
Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/01/2018 10:57

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO ÀS CONTAS PATRIMONIAIS

Restrição: Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.

Fonte de Critério: Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP

Não foi juntada ao processo a cópia do Balanço Patrimonial assinado pelo Contador responsável e o comprovante legível de sua publicação em órgão de imprensa oficial (princípios da publicidade e transparência) ou não foram cumpridos os requisitos exigidos pela Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR, o que impossibilita a verificação dos valores constantes no Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), ferramenta de captação dos dados e registros de natureza contábil, financeira, orçamentária, tributária e patrimonial, cuja remessa cabe



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

às próprias entidades, as quais são responsáveis pela exatidão das informações registradas na contabilidade.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por deixar de encaminhar, no prazo fixado, os documentos solicitados pelas unidades técnicas ou deliberativas do Tribunal de Contas, prevista no art. 87, I, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Sujeita, ainda, a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas e conforme Acórdão nº 4037/17-TP, em razão da não comprovação de cumprimento do regramento estabelecido pela Lei Federal nº 4320/64, haja vista o Balanço Patrimonial não ter sido enviado ou aceito pela Unidade Técnica conforme motivos descritos.

A obrigatoriedade de apresentação da documentação no processo de prestação de contas até a data definida para o cumprimento do dever legal está objetivamente disciplinada na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR.

Diante o exposto, deve-se registrar que, sem prejuízo do resultado do exame de mérito do conteúdo, a entrega extemporânea pode, eventualmente, possibilitar a regularização da omissão formal, sem, contudo, desonerar da multa pela remessa fora do prazo, prevista no art. 87, I, b (LO-TCE/PR).

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) Balanço Patrimonial, assinado pelo Contador responsável, nos termos exigidos na Instrução Normativa nº 128/2017 - TCE/PR;
- b) Digitalização, em formato legível, da publicação do Balanço Patrimonial;
- c) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O Balanço Patrimonial juntado à peça processual nº 4 não pode ser acatado, pois não contém a assinatura do responsável técnico.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Cumpre também destacar que o documento encaminhado não está estruturado de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – STN – 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC), pois deixou de apresentar as notas explicativas.

4 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

4.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2016

BIMESTRE	TIPO DE ALERTA
3	Limite de 90% da Despesa com Pessoal

4.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2014	43.781.986,30	22.150.238,58	50,59	Alerta 90
12/2014	45.040.720,18	22.828.058,68	50,68	Alerta 90
6/2015	47.485.404,71	24.232.650,73	51,03	Alerta 90
12/2015	49.454.158,15	25.495.906,76	51,55	Alerta 95
6/2016	52.943.866,27	26.838.837,62	50,69	Alerta 90
12/2016	59.753.390,33	28.398.140,55	47,53	Normal



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

4.3 - DÍVIDA CONSOLIDADA

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	% DA DCL	SITUAÇÃO
06/2015	47.485.404,71	0,00	0,00	Normal
12/2015	49.454.158,15	0,00	0,00	Normal
06/2016	52.943.866,27	0,00	0,00	Normal
12/2016	59.753.390,33	0,00	0,00	Normal

4.4 - CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF CONFORME PREJULGADO 15 TCE/PR

Conforme demonstrado abaixo a MUNICÍPIO DE IBAITI ao término do exercício apresentou o seguinte resultado das disponibilidades em relação ao disposto no Art. 42 da LRF e critérios fixados no Prejulgado 15 - TCE/PR.

Demonstrativo Simplificado da Disponibilidade Líquida

DESCRIÇÃO	VALOR
1. Total do Ativo Financeiro	6.360.823,87
2. Total do Ativo Realizável	4.432,32
3. Saldo da Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
4. Total do Ativo Financeiro Ajustado (1 - 2 - 3)	6.356.391,55
5 - Total do Restos a Pagar Processados	612.495,96
6 - Total do Valores Restituíveis	40.431,25
7 - Total dos Restos a Pagar Não Processados	376.615,03
8 - Total de Contas Pendentes	2.980,00
9. Passivo Financeiro Vinculado a Fonte Receita de Extinção da Entidade Previdenciária	0,00
10 - Passivo do Financeiro Ajustado (6 + 7 + 8 - 9)	1.032.522,24
11 - Disponibilidade Líquida (4 - 10)	5.323.869,31

Demonstrativo da Disponibilidade Líquida por Origem de Recursos

DESCRIÇÃO	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	CONTAS PENDENTES (c)	REALIZÁVEL (d)	RESULTADO ESTATAL (e)	RESULTADO FINANCEIRO (f=a-b-c-d-e)
Recursos Ordinários / Livres	1.227.544,03	754.204,43	2.980,00	4.432,32	0,00	465.927,28
Transferências do FUNDEB	96.123,48	0,00	0,00	0,00	0,00	96.123,48
Transferências Voluntárias	1.216.118,20	30.814,68	0,00	0,00	0,00	1.185.303,52
Alienação de Bens	2.764,38	0,00	0,00	0,00	0,00	2.764,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Transferências de Programas	3.762.246,82	200.893,96	0,00	0,00	0,00	3.561.352,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	40.431,25	40.431,25	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	15.595,71	3.197,92	0,00	0,00	0,00	12.397,79
Totais	6.360.823,87	1.029.542,24	2.980,00	4.432,32	0,00	5.323.869,31

Demonstrativo do Resultado Financeiro do Exercício - Posição em 30/04/16 e 31/12/16

DESCRIÇÃO (PARTE 1)	ATIVO FINANCEIRO (a)	PASSIVO FINANCEIRO (b)	RESULTADO FINANCEIRO EM 30/04 (c=a-b)
Recursos Ordinários / Livres	695.601,50	1.650.469,81	-954.868,31
Transferências do FUNDEB	36.010,01	36.380,04	-370,03
Transferências Voluntárias	1.219.831,15	183.018,80	1.036.812,35
Alienação de Bens	4.856,07	0,00	4.856,07
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	3.398.920,24	557.137,39	2.841.782,85
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	292.433,57	292.433,57	0,00
Outras Origens	117.755,40	86.397,20	31.358,20
Totais	5.765.407,94	2.805.836,81	2.959.571,13

DESCRIÇÃO (PARTE 2)	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA (d)	CANCELAMENTO DE REALIZÁVEL (e)	CONTAS PENDENTES DE MAIO A DEZEMBRO (f)	REALIZÁVEL (g)	CANCELAMENTO RAP (h)	RESULTADO DE ESTATAL (i)	TOTAL DOS AJUSTES DA EXECUÇÃO NÃO ORÇAMENTÁRIA (j)
Recursos Ordinários / Livres	-1.466.666,68	6.347,42	2.980,00	4.432,32	1.480,00	0,00	-1.478.946,42
Transferências do FUNDEB	0,00	18.912,96	0,00	0,00	0,00	0,00	-18.912,96
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de	0,00	0,00	0,00	0,00	6.007,30	0,00	6.007,30



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Programas							
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0,00	982,80	0,00	982,80
Totais	-1.466.666,68	25.260,38	2.980,00	4.432,32	8.470,10	0,00	-1.490.869,28

DESCRIÇÃO (PARTE 3)	RECEITA LÍQUIDA DE MAIO A DEZEMBRO (k)	LIMITE DESPESA DE MAIO A DEZEMBRO (l=j+k)	EMPENHO DE MAIO A DEZEMBRO (m)	RESULTADO EM 31/12/2016 (n=l-m)
Recursos Ordinários / Livres	24.934.653,31	22.500.838,58	22.014.402,29	486.436,29
Transferências do FUNDEB	6.777.065,00	6.757.782,01	6.661.658,53	96.123,48
Transferências Voluntárias	1.361.220,43	2.398.032,78	1.233.238,27	1.164.794,51
Alienação de Bens	298,31	5.154,38	2.390,00	2.764,38
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	6.620.937,63	9.468.727,78	5.907.374,92	3.561.352,86
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas/Transferências Voluntárias Anteriores a 2013 Reclassificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Voluntárias – Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Origens	2.000.553,57	2.032.894,57	2.020.496,78	12.397,79
Totais	41.694.728,25	43.163.430,10	37.839.560,79	5.323.869,31

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AOS ASPECTOS DA L.R.F.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

referente ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora tenha sido encaminhado o comprovante da realização da audiência pública, este não foi acatado, tendo em vista a ausência de assinaturas no documento da ata pelos presentes na audiência.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora tenha sido encaminhado o comprovante da realização da audiência pública, este não foi acatado, tendo em vista a ausência de assinaturas no documento da ata pelos presentes na audiência.

Restrição: Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a realização da Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, referente ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015, haja vista o não envio da documentação solicitada por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do descumprimento Art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101/00.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de realização da Audiência Pública de Metas Fiscais da LDO mediante apresentação da convocação e das atas das audiências, acompanhado de declaração firmada pelo presidente da comissão de finanças (do Poder Legislativo) atestando a realização da audiência;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora tenha sido encaminhado o comprovante da realização da audiência pública, este não foi acatado, tendo em vista a ausência de assinaturas no documento da ata pelos presentes na audiência.

Restrição: Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.

Fonte de Critério: Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

A entidade não comprovou a Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015, haja vista o não envio do comprovante de publicação exigido por meio da Instrução Normativa nº 128/2017.

Passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, “g” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, conforme Acórdão nº 354/17-STP, em razão do descumprimento dos arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) prova de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal, consistindo das folhas dos jornais, em original, onde conste a respectiva publicidade;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

Embora tenham sido encaminhados os demais demonstrativos que compõem o RGF, conforme o Manual de Demonstrativos Fiscais, 6ª Edição, não foi localizada a publicação do Demonstrativo Simplificado referente ao 2º semestre do exercício de 2015.

5 - GASTOS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

5.1 - DEMONSTRATIVO OBTIDO DO SISTEMA SIM-AM ENCAMINHADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IBAITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
MDE
01/2016 A 12/2016

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	7.191.000,00	7.264.227,83	5.002.515,41	68,87%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.611.000,00	2.679.733,92	1.389.258,05	51,84%
1.1.1- IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	1.112.470,50	47,34%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	80.000,00	80.000,00	13.646,08	17,06%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	91.000,00	159.733,92	197.273,07	123,50%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	90.000,00	90.000,00	65.868,40	73,19%
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.115.000,00	2.115.000,00	974.317,91	46,07%
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	974.226,58	46,39%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	91,33	1,83%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.615.000,00	1.615.000,00	1.698.953,10	105,20%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

1.3.1- ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.687.722,90	105,48%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	1.564,45	31,29%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	8.250,78	165,02%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	5.000,00	5.000,00	1.414,97	28,30%
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	850.000,00	854.493,91	939.986,35	110,01%
1.4.1- IRRF	850.000,00	854.493,91	939.986,35	110,01%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.220.000,00	32.081.378,93	37.290.495,26	116,24%
2.1- Cota-Parte FPM	17.500.000,00	20.065.267,80	23.913.391,02	119,18%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.000.000,00	18.811.350,73	22.327.348,97	118,69%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	500.000,00	1.253.917,07	1.586.042,05	126,49%
2.2- Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.037.613,08	10.253.298,46	113,45%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	120.000,00	120.000,00	77.637,93	64,70%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	139.226,86	58,01%
2.5- Cota-Parte ITR	60.000,00	223.635,91	377.485,30	168,79%
2.6- Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.394.862,14	2.529.455,69	105,62%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.411.000,00	39.345.606,76	42.293.010,67	107,49%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	16.100,00	17.238,68	11.673,30	67,72%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.100,00	1.384.419,07	1.511.892,04	109,21%
5.1- Transferências do Salário-Educação	300.000,00	796.809,00	977.336,33	122,66%
5.2- Outras Transferências do FNDE	580.000,00	580.000,00	528.640,66	91,14%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.100,00	7.610,07	5.915,05	77,73%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	410.300,00	411.032,50	359.387,14	87,44%
6.1- Transferências de Convênios	400.000,00	400.000,00	324.122,87	81,03%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	10.300,00	11.032,50	35.264,27	319,64%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.313.500,00	1.812.690,25	1.882.952,48	103,88%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.744.000,00	5.744.000,00	7.140.889,74	124,32%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.400.000,00	3.400.000,00	4.465.469,48	131,34%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.800.000,00	1.800.000,00	2.050.659,48	113,93%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.000,00	24.000,00	15.527,55	64,70%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.000,00	48.000,00	27.845,40	58,01%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	75.496,90	629,14%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	460.000,00	460.000,00	505.890,93	109,98%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.319.600,00	10.653.160,54	10.546.676,13	99,00%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.300.000,00	10.632.237,65	10.518.459,24	98,93%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	19.600,00	20.922,89	28.216,89	134,86%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.556.000,00	4.888.237,65	3.377.569,50	69,10%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	2.556.000,00	4.888.237,65	3.377.569,50	69,10%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		REPOSTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.790.000,00	7.770.570,92	6.662.539,03	85,74%	6.662.539,03	85,74%	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.790.000,00	7.770.570,92	6.662.539,03	85,74%	6.662.539,03	85,74%	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.410.000,00	4.024.901,86	3.733.509,40	92,76%	3.733.509,40	92,76%	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.410.000,00	4.024.901,86	3.733.509,40	92,76%	3.733.509,40	92,76%	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.200.000,00	11.795.472,78	10.396.048,43	88,14%	10.396.048,43	88,14%	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	VALOR
16- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 $((13 - 18) / (11) \times 100) \%$	63,17

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	% (c) = (b/a)x100
			Até o Bimestre (b)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.102.750,00	9.836.401,69	10.573.252,67	107,49%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.300.000,00	1.576.618,62	1.123.661,96	71,27%	1.123.661,96	71,27%	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.300.000,00	1.576.618,62	1.123.661,96	71,27%	1.123.661,96	71,27%	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	12.345.000,00	17.315.821,83	13.478.605,21	77,84%	13.478.605,21	77,84%	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.200.000,00	11.795.472,78	10.396.048,43	88,14%	10.396.048,43	88,14%	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.145.000,00	5.520.349,05	3.397.860,47	61,55%	3.397.860,47	61,55%	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 315.303,69	0,00%	- 315.303,69	0,00%	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	109.003,00	18.527,28	17,00%	18.527,28	17,00%	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	13.745.000,00	19.001.443,45	14.620.794,45	76,95%	14.620.794,45	76,95%	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.377.569,50
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	28.216,89



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSA PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	30.900,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.436.686,39
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	11.165.580,78
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,40

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	%(h) = ((g+i)/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	560.000,00	1.056.809,00	1.002.741,41	94,88%	1.002.741,41	94,88%	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.500.000,00	1.923.735,84	1.152.741,57	59,92%	1.152.741,57	59,92%	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.060.000,00	2.980.544,84	2.155.482,98	72,32%	2.155.482,98	72,32%	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.805.000,00	21.981.988,29	16.776.277,43	76,32%	16.776.277,43	76,32%	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOSA PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	30900,00

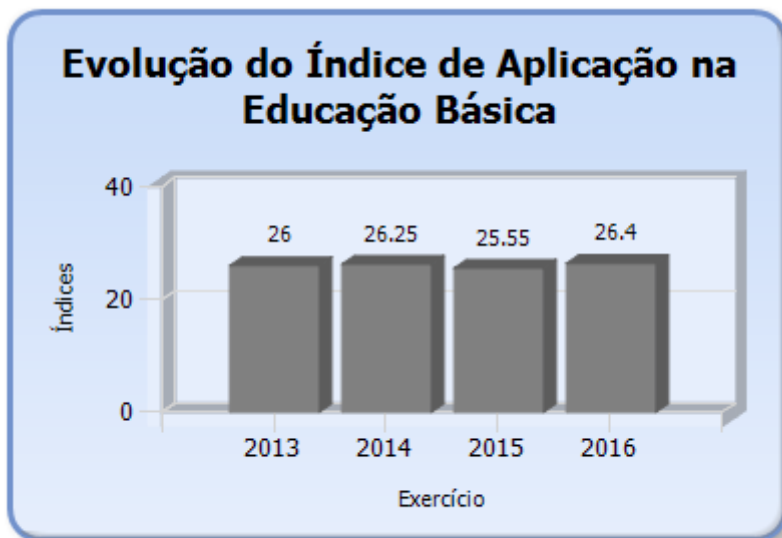
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	266.965,24
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.518.459,24
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.695.268,53
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.216,89
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	118.372,84

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/01/2018 10:57



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



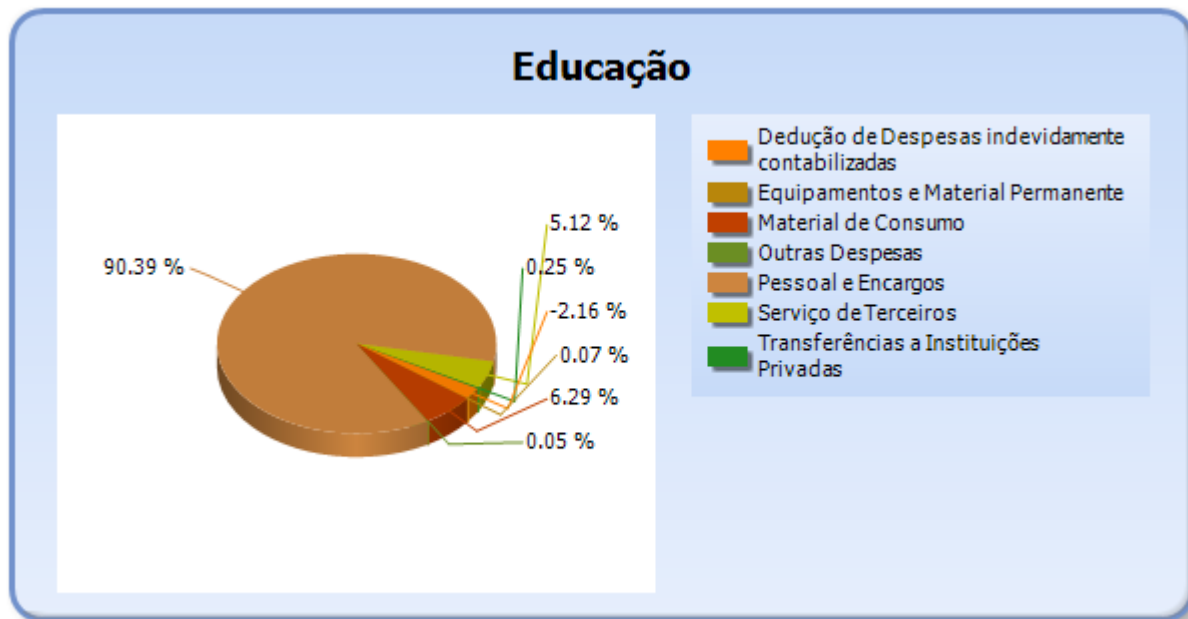
5.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	14.926.183,14
Pessoal e Encargos	13.215.526,62
Material de Consumo	918.983,27
Serviço de Terceiros	748.623,25
Transferências	36.000,00
Transferências a Instituições Privadas	36.000,00
Outras Despesas	7.050,00
DE CAPITAL	9.915,00
Equipamentos e Material Permanente	9.915,00
Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	-315.303,69
TOTAL	14.620.794,45



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal



5.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM ENSINO POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
2033	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	1.346.618,62	1.123.661,96	222.956,66
2034	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	4.431.520,98	3.083.115,44	1.348.405,54
2035	SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE/MUNICÍPIO	45.000,00	36.000,00	9.000,00
2036	MERENDA ESCOLAR	176.300,00	175.381,26	918,74
1037	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	310.000,00	69.485,77	240.514,23
2038	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	4.024.901,71	3.733.509,40	291.392,31
2039	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%	7.770.571,07	6.662.539,03	1.108.032,04
2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	557.528,07	33.878,00	523.650,07
2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	109.003,00	18.527,28	90.475,72
2043	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00
1044	CONSTRUÇÃO DE CRECHES NO MUNICÍPIO	230.000,00	0,00	230.000,00
	Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	-315.303,69	315.303,69
	TOTAL	19.001.443,45	14.620.794,45	4.380.649,00

5.4 - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.546.676,13
2 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.662.539,03
3 - RESTOS A PAGAR SEM COBERTURA FINANCEIRA	0,00
4 - SUPERAVIT FINANCEIRO	0,00
5 - TOTAL DAS DEDUÇÕES PARA FINS DE APLICAÇÃO DO FUNDEB (3+4)	0,00
6 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO [(2-5)/1]	63,17

6 - DESPESAS REALIZADAS COM SAÚDE (E.C. 29/2000)

6.1 - DEMONSTRATIVO DO SISTEMA SIM-AM ENVIADO PELO MUNICÍPIO

MUNICÍPIO DE IBAITI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 12/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.191.000,00	7.264.227,83	5.002.515,41	68,87%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.350.000,00	2.350.000,00	1.112.470,50	47,34%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	974.226,58	46,39%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.687.722,90	105,48%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	850.000,00	854.493,91	939.986,35	110,01%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	90.000,00	90.000,00	15.301,86	17,00%
Dívida Ativa dos Impostos	101.000,00	169.733,92	205.523,85	121,09%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.000,00	100.000,00	67.283,37	67,28%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.720.000,00	30.827.461,86	35.704.453,21	115,82%
Cota-Parte FPM	17.000.000,00	18.811.350,73	22.327.348,97	118,69%
Cota-Parte ITR	60.000,00	223.635,91	377.485,30	168,79%
Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.394.862,14	2.529.455,69	105,62%
Cota-Parte ICMS	9.000.000,00	9.037.613,08	10.253.298,46	113,45%
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	139.226,86	58,01%
Compensações Financeiras Provenientes	120.000,00	120.000,00	77.637,93	64,70%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

de Impostos e Transferências Constitucionais				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	120.000,00	120.000,00	77.637,93	64,70%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	35.911.000,00	38.091.689,69	40.706.968,62	106,87%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.739.700,00	7.882.796,15	7.281.325,08	92,37%
Provenientes da União	3.747.200,00	6.294.200,00	6.550.286,70	104,07%
Provenientes dos Estados	150.000,00	746.096,15	643.148,01	86,20%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	842.500,00	842.500,00	87.890,37	10,43%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	94.500,00	129.869,11	137,43%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	4.801.700,00	8.037.296,15	7.411.194,19	92,21%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	15.646.000,00	19.883.636,00	17.444.615,12	87,73%	17.422.470,75	87,62%	22.144,37
Pessoal e Encargos Sociais	6.557.000,00	6.586.000,00	6.228.539,84	94,57%	6.228.539,84	94,57%	0,00
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	21.000,00	20.710,13	98,62%	20.710,13	98,62%	0,00
Outras Despesas Correntes	9.071.000,00	13.276.636,00	11.195.365,15	84,32%	11.173.220,78	84,16%	22.144,37
DESPESAS DE CAPITAL	681.000,00	2.001.732,88	1.582.371,08	79,05%	1.566.839,74	78,27%	15.531,34
Investimentos	585.000,00	1.910.732,88	1.492.272,52	78,10%	1.476.741,18	77,29%	15.531,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Amortização da Dívida	96.000,00	91.000,00	90.098,56	99,01%	90.098,56	99,01%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	16.327.000,00	21.885.368,88	19.026.986,20	86,94%	18.989.310,49	86,77%	37.675,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	4.723.400,00	8.829.576,88	7.396.208,60	38,87%	7.375.717,05	38,84%	20.491,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	4.663.400,00	8.677.076,88	7.303.708,60	38,39%	7.283.217,05	38,35%	20.491,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Recursos	60.000,00	152.500,00	92.500,00	0,49%	92.500,00	0,49%	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	34.419,43	0,18%	34.419,43	0,18%	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	17.184,16	0,09%	17.184,16	0,09%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.050,00	0,01%	1.050,00	0,01%	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	7.448.862,19	39,15%	7.428.370,64	39,12%	20.491,55
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	11.578.124,01	60,85%	11.560.939,85	60,88%	17.184,16

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%

28,44

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]

5.472.078,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	17.184,16	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

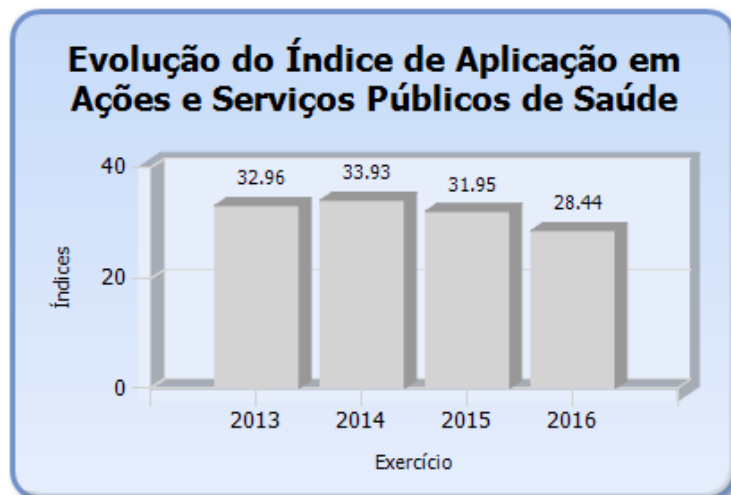
Coordenadoria de Fiscalização Municipal

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	1.050,00	- 1.050,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	6.408.200,00	9.059.022,73	7.919.260,48	41,62%	7.904.490,23	87,42%	14.770,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.052.200,00	1.714.200,00	911.039,37	4,79%	905.318,07	53,15%	5.721,30
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Vigilância Sanitária	506.000,00	537.075,15	402.744,42	2,12%	402.744,42	74,99%	0,00
Vigilância Epidemiológica	148.000,00	144.000,00	107.551,17	0,57%	107.551,17	74,69%	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Subfunções	8.212.600,00	10.431.071,00	9.686.390,76	50,91%	9.669.206,60	92,86%	17.184,16
TOTAL	16.327.000,00	21.885.368,88	19.026.986,20	100,00%	18.989.310,49	86,94%	37.675,71

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) / TCE-PR, Unidade Responsável: Coordenadoria de Fiscalização Municipal – COFIM, Data e Hora da emissão: 17/01/2018 10:57



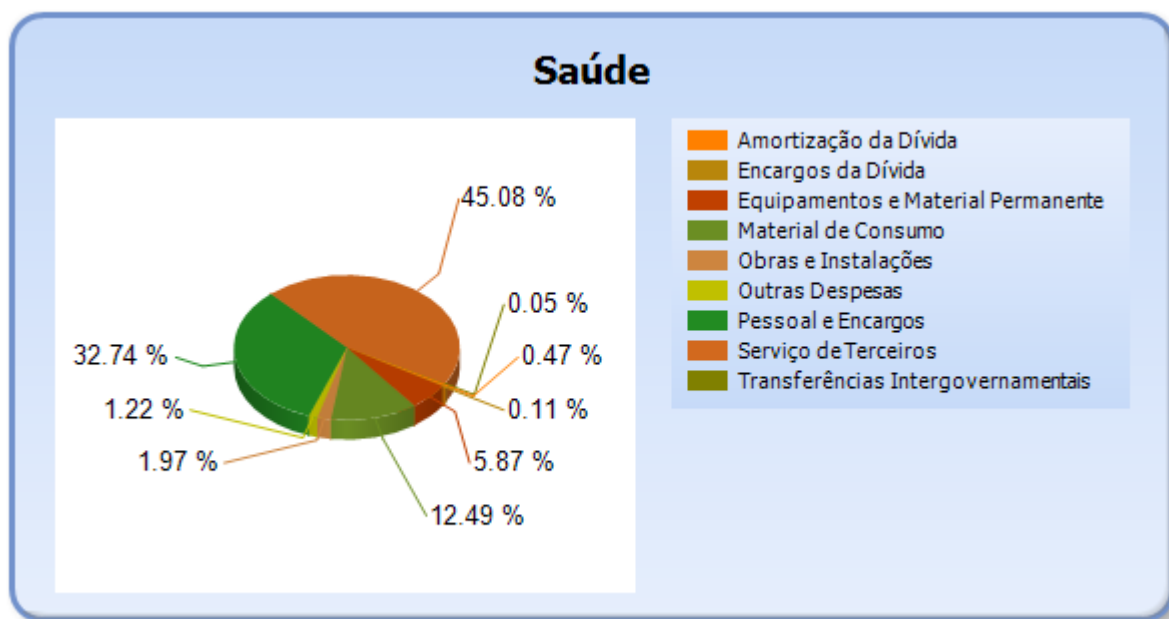


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

6.2 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	VALOR
CORRENTES	17.444.615,12
Pessoal e Encargos	6.228.539,84
Material de Consumo	2.375.689,09
Serviço de Terceiros	8.577.719,67
Transferências	9.337,89
Transferências Intergovernamentais	9.337,89
Encargos da Dívida	20.710,13
Outras Despesas	232.618,50
DE CAPITAL	1.582.371,08
Equipamentos e Material Permanente	1.117.295,42
Obras e Instalações	374.977,10
Amortização da Dívida	90.098,56
TOTAL	19.026.986,20



6.3 - DETALHAMENTO DA DESPESA COM SAÚDE POR PROJETOS E ATIVIDADES

CÓDIGO	NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇAS
2001	Manutenção Hospital e Administração Geral	10.431.071,00	9.686.390,76	744.680,24
2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.210.921,00	1.495.061,88	715.859,12



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

2002	Atenção Básica - PAB FIXO - F- 495	2.754.800,00	2.593.070,45	161.729,55
2007	Programa Saúde da Família	1.296.000,00	1.238.653,08	57.346,92
2008	Agentes Comunitários de Saúde	876.000,00	853.205,94	22.794,06
2009	Programa Saúde Bucal	382.450,00	329.091,66	53.358,34
2010	Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS - Estadual F 495	441.000,00	422.092,08	18.907,92
2003	Atenção Básica - PMAQ (Programa de melhoria do acesso e da qualidade) - F 495	86.000,00	77.998,05	8.001,95
2006	Programa Blocos de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM	1.011.851,73	910.087,34	101.764,39
2014	Bloco Assistência Farmacêutica	2.200,00	0,00	2.200,00
2004	Programas Assist. Hospitalar e Ambulatorial F - 496	979.200,00	911.039,37	68.160,63
2015	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FATURAMENTO AIH	732.800,00	0,00	732.800,00
2005	Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)	199.000,00	183.905,66	15.094,34
2005	Programa de Vigilância em Saúde (PFVS)	99.000,00	53.210,87	45.789,13
2011	Pixo Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA e FNS	31.000,00	0,00	31.000,00
2012	Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS F 497	208.075,15	165.627,89	42.447,26
2013	Agentes da DENGUE	144.000,00	107.551,17	36.448,83
	TOTAL	21.885.368,88	19.026.986,20	2.858.382,68

7 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	SIM

CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE QUANTO AO CONTROLE INTERNO

Restrição: O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Fonte de Critério: Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

O Relatório do Controle Interno juntado ao processo de prestação de contas da entidade apresenta o relato de deficiências que podem ensejar a desaprovação das contas anuais em análise, pelos motivos abaixo descritos.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão do relato apresentado pelo Controlador Interno em seu relatório e das deficiências apresentadas na análise técnica abaixo.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Pronunciamento do Gestor sobre os apontamentos apresentados na análise técnica do presente item, bem como providências tomadas pela entidade para a correção dos problemas;

b) Caso as providências tomadas tenham solucionado os apontamentos, apresentar nova manifestação do Responsável pelo Controle Interno e documentação comprobatória;

b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Comentários adicionais da análise técnica:

O Parecer do Controle Interno sobre a gestão do Chefe do Poder Executivo do Município de Ibaiti no exercício de 2016 foi pela Regularidade com Ressalva, no entanto foram apontadas as seguintes irregularidades:

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Fevereiro	Frota/veículos	Levantamentos das multas e notificação os infrator e pagamento	Verificação dos documentos	95%	Irregular
02	Março	Repasse de Transferência Voluntárias	Verificação in loco/ no sistema do SIT		100%	Irregular

Peça nº 6, pág. 2.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- ✓ Observou que estava sendo notificado a Secretaria de Saúde no qual o veículo pertencia, para que toma-se providencia ao motorista o qual cometeu a inflação.

Verificou por esta Controladoria que houve transferência voluntarias para entidades. No site do Tribunal de Contas do Estado na pagina de Sistema Integrado Transferência, não foram abertas para prestação de contas mensais conforme a Lei Municipal 789/2015 Onde o Executivo Autoriza firmar convênios, (em anexo) as seguintes entidades;

Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria – ANICOM

Casa Lar Menino Jesus

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Asilo São Vicente de Paula

Peça nº 6, pág. 2.

Além dos apontamentos acima, o Controlador Interno também relatou a irregularidade abaixo descrita:

8. Demais ações desenvolvidas

- I- **Recomendação sobre contratação de RPA** assunto é a contratação de Servidores Públicos através de Recibo de Pagamento Autônomo, tida como irregulares, visto que investidos em cargos públicos sem a aprovação prévia em concurso público de prova ou de provas e títulos, sob o argumento de ausência de servidores públicos concursados e de que os serviços públicos onde existem a contratação são essenciais ao funcionamento da municipalidade.

Peça nº 6, pág. 5.

Diante disso, faz-se necessário que o responsável pelo controle interno apresente esclarecimentos e documentos que demonstrem a correção ou não dessas irregularidades, ademais deve informar quais medidas foram tomadas pela Administração para a regularização das pendências e para adequação às normas legais.

Da mesma forma, o gestor deve apresentar justificativas sobre os apontamentos e comprovar, por meio de documentos, que foram adotadas providências para sanar as irregularidades.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

8 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOME DO RPPS	CRP
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IBAITI	SIM

8.1 - VALORES DAS RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

DESCRIÇÃO	VALOR
Receita da Contribuição dos Servidores no exercício	1.615.655,95
Receita da Contribuição Patronal no exercício	2.548.938,39
Aportes para formação de reserva do Plano Financeiro	0,00
Aportes para cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Aportes extraordinários para cobertura de Déficit financeiro com folha de pagamento do RPPS	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de parcelamento de débitos	900,00
Multa e Juros de Mora da Receita de Contribuição Patronal	1.850,86
Receita Patrimonial	964.786,56
Compensações financeiras entre o RGPS e o RPPS	367.154,08
Outras Receitas do RPPS no exercício	29.271,78
Total das Receitas	5.528.557,62
Ingressos por Interferência Financeira	0,00
Fonte 001 - Recursos Livres	0,00
Fonte 040 - Recursos Previdenciários	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	5.528.557,62
Despesa com Aposentadorias e Reformas	4.004.036,08
Despesa com Pensões	675.919,05
Despesa com Outros Benefícios Previdenciários	0,00
Despesa com Outros Benefícios Assistenciais	0,00
Outras Despesas de Custeio	312.094,88
Despesas de Capital	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	4.992.050,01

8.2 - PRINCIPAIS VALORES DO LAUDO ATUARIAL

DESCRIÇÃO	VALORES
a) Ativo do Plano	6.670.373,95
b) Provisão Matemática Previdenciária Bruta	6.718.973,95
c) Plano de Amortização	0,00
d) Provisão Matemática Previdenciária Líquida (b-c)	6.718.973,95
e) Valor do Aporte	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

f) Percentual Contribuição Patronal	17,36%
g) Percentual Contribuição Servidor Ativo	11,00%
h) Percentual Contribuição Servidor Inativo	11,00%
i) Percentual Contribuição Pensionista	11,00%
j) Percentual Taxa de Administração	2,00%

9 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

9.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS NO PRIMEIRO SEMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016.

DESCRIÇÃO	VALOR
1º Semestre de 2013	32.965,25
1º Semestre de 2014	15.579,98
1º Semestre de 2015	14.688,91
Média dos três últimos anos	21.078,05
1º Semestre de 2016	49.478,75

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no primeiro semestre de 2016 e a média dos gastos nos primeiros semestres anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito

Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

Tendo em vista o comando legal que determina que a despesa com publicidade no primeiro semestre do último ano do mandato não pode ultrapassar a média dos gastos realizados no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito, verifica-se que a Entidade Municipal extrapolou esse limite, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;

b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

9.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR
Julho	4.968,00
Agosto	2.760,00
Setembro	4.968,00
Outubro	0,00

Nota 1 - Conforme Resolução nº 23.457 - TSE a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 2 de julho de 2016 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

Restrição: Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).

Fonte de Critério: Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g".

Considerando que nos termos do art. 73, VI, "b" da Lei Eleitoral nenhuma despesa com publicidade pode ser feita no período de vedação que antecede a data das eleições, verifica-se pelas informações do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) que a Entidade não deu atendimento ao referido diploma legal, conforme demonstrado acima.

A situação é passível de a aplicação de multa administrativa, por ofensa à norma legal, prevista no art. 87, IV, "g" da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, em razão da não comprovação de atendimento ao estabelecido pela Lei Eleitoral.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

- a) Exposição de motivos para a despesa realizada ou demonstração detalhada de que não se refere a gasto com publicidade institucional;
- b) Outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

10 - ATRASO NA ENTREGA DO SIM-AM E/OU DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

10.1 - ENTREGA DOS DADOS DO SIM-AM COM ATRASO

Verifica-se no registro de entrega dos dados eletrônicos mensais do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM, que a Entidade não atendeu aos prazos estipulados nas Instruções Normativas TCE/PR nº 115/2016 e 129/2017, relativa à Agenda de Obrigações para o exercício objeto da análise.

A entrega mensal dos referidos dados eletrônicos está demonstrada no quadro abaixo, o qual informa o número de dias de atraso que a entrega intempestiva resultou.

A situação é passível de aplicação de multa administrativa, prevista no art. 87, III, “b” da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, aplicada em razão DE CADA ATRASO NA REMESSA MENSAL dos dados eletrônicos do Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal – SIM/AM.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de força maior;
- b) comprovante de recolhimento da multa;
- c) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

Demonstrativo do item:



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Mês	Ano	Data Limite p/ Envio	Data do Envio	Dias de Atraso
Dezembro	2016	28/02/2017	08/03/2017	8

10.2 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas, que a Entidade não atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR, sujeitando o responsável à multa administrativa prevista no inciso III, letra a, do art. 87 da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas.

Conforme os registros de autuação do processo eletrônico, a entrega da prestação de contas do exercício ocorreu em 03/05/2017, portanto fora do prazo de 02/05/2017 estabelecido em Instrução Normativa da Agenda de Obrigações.

A entrega intempestiva resultou em 1 dias de atraso.

Documentos mínimos necessários em caso de contraditório:

- a) comprovação de que o encaminhamento em atraso ocorreu por motivo de forma maior;
- b) outros documentos e/ou esclarecimentos considerados necessários.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

11 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 124/2017, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos resultou nos apontamentos indicados nesta relação, os quais foram tratados em detalhes nos subtítulos próprios desta Instrução.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

OCORRÊNCIAS CONSTATADAS FACE AO ESCOPO DA ANÁLISE

Tendo em vista os apontamentos elencados anteriormente, as irregularidades serão expressamente caracterizadas e indicados os responsáveis, conforme previsto no art. 352, inc. II do Regimento Interno do TCE-PR.

DESCRIÇÃO	RESULTADO DA ANÁLISE	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	IRREGULAR	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das nomas, regulamentos e	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

editais).				
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	IRREGULAR	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.	RESSALVA COM MULTA	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	Regimento Interno TCE/PR, art. 225, caput - Multa L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, "a".

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Procedimento de Acompanhamento Remoto - PROAR teve como objeto de escopo de acompanhamento para o exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Acúmulo de proventos com remuneração de cargo público	COFAP
Atendimento às recomendações do PAF	COFAP
Atos de desaposentação	COFAP
Atraso ou não encaminhamento de atos de inativação/pensão para registro	COFAP
Atraso ou não encaminhamento prestação de contas de admissão de pessoal (teste seletivo/concurso público)	COFAP
Contratação irregular de advogados e contadores	COFAP
Contratação irregular de prestação de serviço	COFAP
Inobservância da obrigatoriedade da aposentadoria compulsória pelo ente	COFAP
Irregularidade no pagamento de verbas a servidores	COFAP
Pagamento de verbas incompatíveis com cargos em comissão	COFAP
Possíveis irregularidades em Cargos Comissionados	COFAP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Remuneração de servidores municipais acima do subsídio do Prefeito.	COFAP
Violação das vedações previstas na Lei Eleitoral	COFAP
Análise de edital de licitação	COFE
Análise dos Atos de Fixação dos Subsídios	COFIM
Contratação irregular de advogados e contadores	COFIM
Desconformidade verificada na apuração da receita de impostos	COFIM
Extrapolação na Remuneração dos Agentes Políticos	COFIM
Inconformidades relacionadas aos registros contábeis	COFIM
Portal da Transparência em Desconformidade com a IN 89/2013 TCE/PR	COFIM
Acompanhamento Transferências 2016	COFIT
Análise de edital de licitação	COFIT
Análise de edital/PPP	COFIT
Análise preliminar dos Editais de Licitação - Irregularidades e afrontas à Jurisprudência do TCE-PR	COFIT
Cobrança de taxa de adesão	COFIT
Contratação irregular de prestação de serviço	COFIT
Descumprimento dos prazos no Sistema Integrado de Transferências	COFIT
Restrição de Competitividade na Qualificação e Contratualização de OS e OSCIP	COFIT
Análise de edital/PPP	COFOP
Informações de Obras no SIM-AM	COFOP

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade relativos ao exercício de 2016, conforme consta do banco de dados do TCE/PR:

Nº DO PROCESSO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
577825/16	ADMISSÃO DE PESSOAL	COFAP			

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
----------------	-----	---------	---------------	----------	--------	-----------



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

193660/13	2012	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	GCNB			
280639/14	2013	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP			
275035/15	2014	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	COFIM			
261801/16	2015	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL	DP			

PARTE IV - DAS MULTAS

Face aos apontamentos deste opinativo, o Responsável fica sujeito à multa, nos termos da legislação em vigor, relativamente às seguintes constatações, sendo que as sanções originadas da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 serão impostas de forma cumulativa, na forma do seu art. 87, § 2º.

a) - Decorrentes de Restrições indicadas nesta Instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Constituição Federal, arts. 31, 70 e 74 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de encaminhamento do Balanço Patrimonial emitido pela Contabilidade e/ou da respectiva publicação. Considera ainda a hipótese de a publicação não atender às especificações.	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	Lei 4320/64 Capítulo IV, arts. 105 e 106 e Instrução Normativa nº 114/2016 - TCE/PR - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, I, "b", art. 87, IV, "g" e Acórdão nº 4037/17-TP
Ausência de comprovação da Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF do Terceiro Quadrimestre ou Segundo Semestre do exercício de 2015.	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Arts. 54 e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101/00 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Terceiro Quadrimestre do exercício de 2015.	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2016.	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Ausência de comprovação da Realização da Audiência Pública para avaliação das metas fiscais relativa ao	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei Complementar nº 101/00, art. 9º, § 4º - Multa LCE nº 113/2005,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Segundo Quadrimestre do exercício de 2016.			art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VI, b - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"
Despesas com publicidade institucional realizadas no primeiro semestre de 2016 em montante superior a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	Lei nº 9504/97, art. 73, inciso VII, com a redação dada pela Lei nº 13.165/15 - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, IV, "g"

b) - Decorrentes de ressalvas indicadas nesta instrução

DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	TIPIFICAÇÃO	MESES COM ENTREGA EM ATRASO
Entrega dos dados do SIM-AM com atraso.	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	Instrução Normativa TCE/PR nº 124/2017, art. 10, § único - Multa LCE nº 113/2005, art. 87, III, "b".	Dezembro
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	Regimento Interno TCE/PR, art. 225, caput - Multa L.C.E. nº 113/2005, art. 87, III, "a".	

PARTE V - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas de governo do MUNICÍPIO DE IBAITI, relativa ao exercício financeiro de 2016, as constatações que foram aduzidas ao longo deste instrutivo levam a concluir que, no estado em que se encontram no processo, as mencionadas questões ensejam a emissão de Parecer Prévio pela Irregularidade das contas.

Ainda, deve-se assinalar que as referidas ocorrências sujeitam o responsável à multa, nos termos da legislação referenciada em cada um dos itens apontados na Parte IV desta instrução.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

Entretanto, por força do princípio do contraditório, do qual decorre o direito à ampla defesa, previsto no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e na Lei Complementar Estadual nº 113/2005, é necessária a intimação dos responsáveis abaixo identificados, para que, querendo, apresentem defesa acerca das ocorrências listadas nesta instrução.

Responsáveis para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ROBERTO REGAZZO	394.058.509-20	01/01/2016	31/12/2016

Sobre o assunto, é necessário observar que o atual Gestor está obrigado ao atendimento no que for pertinente à providência de documentos faltantes e à apresentação de esclarecimentos que dependam da assistência técnica, contábil e material da Administração, pois este é o titular da responsabilidade pela guarda, segurança e conservação do patrimônio documental da entidade, permitindo-se ao(s) ex- Ordenador(es) o acesso à resposta para que ele(s), querendo, possa(m) se manifestar a respeito dos questionamentos.

Gestor atual para intimação

CARGO/FUNÇÃO	RESPONSÁVEL	CPF	INÍCIO	FIM
Prefeito	ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO	023.244.229-05	01/01/2017	31/12/2020

É a instrução.

COFIM, 17 de janeiro de 2018.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Fiscalização Municipal

Ato emitido por ISABELLY ALVES FERNANDES MARCELINO - Analista de Controle - Matrícula nº 521116.

Visto. Adotem-se os expedientes previstos no Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Encaminhado por ACIR JOSÉ HONÓRIO BUENO - Coordenador em Exercício, conforme Portaria nº 705/17, disponibilizada no DETC nº 1709 de 06 de novembro de 2017 - Matrícula nº 51.087-4.